


Ata da Reunião do Conselho Municipal da Educação do Município de Paranapuã-SP.

Aos 27 (vinte e sete dias) do mês de novembro de dois mil e vinte, realizou-se na sala de reunião da EMEI São Judas Tadeu, uma reunião do Conselho Municipal de Educação, atendendo à convocação da Presidente, Rosilene Ap. Trídico Lanzoni, que, constatando a maioria dos conselheiros, iniciou a reunião, dando boas vindas a todos. Também estiveram presente a Secretária Municipal de Educação, vice-diretora e coordenadora pedagógica. Esclareceu o motivo da reunião que trata-se da pré formulação do Plano de Retomada das aulas que dispõe sobre a Proposta para Retomada às aulas pós pandemia covid-19: Escolas Municipais de Paranapuã. Foi feita reunião com a **Comissão Municipal Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** para elaboração da proposta. Lembrando que a partir de janeiro de 2021 teremos outra equipe frente a educação e que novas medidas e novos protocolos poderão ser realizados, de acordo com a realidade do município. Segue em anexo o esboço do protocolo. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente dessa ata deu por encerrada a reunião, no qual lavrei a presente ata, que foi lida na presença de todos, foi achada conforme e assinada pelos presentes.

Paranapuã, 27 de novembro de 2020.

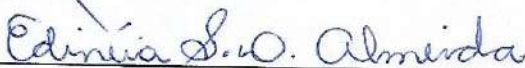
Presidente:



Mariko Sujimoto Leite:



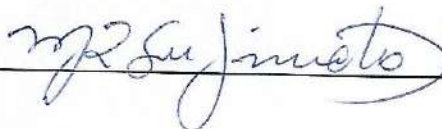
Edineia da Silva Destro Almeida:



Daniele Brito da Cruz Lago:



Maria José Ribeiro Sujimoto:



Tiago Martinez Gentine Figo:

Aline Franciele Martins de Oliveira:



Ana Claudia Mourão Reina Costa: _____

Fernanda Danatielli Reis: _____




MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Centro - CEP15.745-000 - PARANAPUÃ - SP

Fone/Fax: (17) 3648-9020 - e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br

PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS

**PROPOSTA PARA RETOMADA ÀS AULAS PÓS-
PANDEMIA COVID-19**

ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARANAPUÃ

PARANAPUÃ/SP

APRESENTAÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, foi declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) um surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19), considerado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta do Regulamento Sanitário Internacional (RSI – 2005). Em 11 de março de 2020, o surto por COVID-19 foi caracterizado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

No Brasil em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), em 3 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria MS nº 188, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) .

O Estado de São Paulo, apresentou as medidas temporárias e emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto Nº 64.862, de 13 de março de 2020, e através do Decreto Nº 64.879, de 20 de março de 2020 foi declarado estado de calamidade pública.

Diante da rápida disseminação da Covid-19 e da ausência de uma vacina para controlar a pandemia ou ainda de tratamentos eficazes, o distanciamento social se tornou um consenso mundial para evitar o aumento do número de contaminados e conseqüentemente da quantidade de óbitos. Assim o fechamento das unidades escolares se tornou inevitável como medida de isolamento e mitigação da doença. Em razão deste cenário as escolas de Paranapuã tiveram suas aulas suspensas por tempo indeterminado.

Cinco meses após a interrupção repentina das atividades educativas, o cenário ainda é preocupante, contudo, faz se necessário iniciar o planejamento para o retorno das atividades presenciais durante a Pandemia da COVID-19.

o planejamento para o retorno das atividades presenciais durante a Pandemia da COVID-19.

As respostas quanto a reabertura dos estabelecimentos de ensino ainda são divergentes, contudo é consenso que o retorno deverá ser pensado de forma cautelosa e bem planejada com recomendações criteriosas embasadas em evidências e recomendações das autoridades sanitárias.

O retorno exigirá além de todas as precauções necessárias para minimizar a disseminação da infecção provocada pelo SARS-CoV-2 um período de acolhimento dos alunos e demais integrantes da equipe escolar com atenção à saúde emocional de todos.

Milhares de mortes pelo país, perdas salariais e mudanças de hábitos ocasionadas pela pandemia devem fazer com que os estudantes voltem para as salas de aulas diferentes da forma do com que saíram. Deve se levar em conta que cada família tem um contexto, ou seja, existem crianças que passaram por esse processo de isolamento em um lar amoroso e outras que viveram momentos muito estressantes.

Para que a transição nesse retorno seja mais suave, é preciso acima de tudo que os alunos sejam ouvidos, independentemente de sua faixa etária.

É importante que a escola tenha um espaço para que a criança possa falar sobre seus sentimentos, medos e dúvidas. Nos casos em que se identifique um quadro mais complicado, a criança deve ser encaminhada para um acompanhamento especializado o que demandará um trabalho intersetorial entre as áreas da Saúde, Educação e Assistência Social do município.

É necessário também que sejam oferecidas as crianças e demais integrantes da equipe escolar formações sobre sentimentos, emoções e saúde mental, presenciais ou não, em local arejado com a participação dos profissionais da saúde, pois neste momento é tão oportuno quanto discutir diretrizes para o trabalho pedagógico.

O momento exige resiliência de todos e é propício para valorizar o trabalho com as habilidades socioemocionais, ampliando o conhecimento sobre a temática e desenvolvendo projetos para os profissionais e as crianças.

Desta forma, por meio da Resolução nº007/2020 foi instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 com a atribuição de reunir informações e orientações que possibilitem a retomada das atividades presenciais com segurança e respeito à vida. Estas informações e orientações foram explicitadas neste documento que objetiva destacar os pontos mais relevantes a serem considerados no retorno às atividades escolares com sugestões para toda a comunidade escolar.

As estratégias para o retorno às aulas presenciais das Escolas Municipais em Paranapuã, estado de São Paulo, reúnem pontos relevantes da realidade local, inter-relacionados a documentos oficiais acerca do assunto, como os disponibilizados pela UNESCO, CONSED e UNDIME, bem como os marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
2. Futura lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 934, de 2020.
3. Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.
4. Normas do respectivo sistema de ensino.
5. Normas de segurança sanitária.

Ainda assim, as estratégias apresentam o objetivo de assegurar e avaliar a prontidão do sistema, a continuidade da aprendizagem e a resiliência do sistema.

1. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Os subsídios apresentados estão organizados com referências para as Unidades Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação Especial.

A educação humanizada no retorno das atividades presenciais deve ser marcada por processos de acolhida, cuidados, escutas e diálogos com todos da comunidade escolar, passando à frente de qualquer processo de avaliação e recuperação de conteúdo, de forma cautelosa, incluindo todas as precauções possíveis para minimizar a disseminação da infecção pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) nas escolas.

O ensino híbrido será adotado, sem prejuízo do ensino, bem como do direito à vaga da Unidade Escolar regularmente matriculado. As aulas remotas permanecerão com a frequência diária e as aulas presenciais ocorrerão de forma escalonada.

Para a preparação do ambiente escolar os Profissionais da Educação (Educador Infantil, PEB I, PEB II, Professor de Educação Especial), deverão ser convocados para comparecer à Unidade Escolar 15 dias anteriores ao início das aulas presenciais.

1.1 ENSINO HÍBRIDO

Essa modalidade de ensino corresponderá à oferta de aulas presenciais e aulas por meio digitais conforme cronograma previamente estabelecido. Na oferta de aulas presenciais deverá ser respeitado todos os protocolos sanitários para este atendimento descritos neste documento

O ensino presencial obedecerá às seguintes orientações:

A escola poderá atender diariamente até 50% dos alunos matriculados de cada ano escolar;

O aluno será atendido 2 vezes por semana em um período de 4 horas diárias de maneira alternada;

Durante as aulas presenciais o uso de máscara será obrigatório para todos os profissionais da educação e alunos com a troca após 2 horas e/ou quando houver necessidade, com exceção dos alunos abaixo de 2 anos em razão do risco de sufocamento, conforme orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria.

O ensino remoto se dará obedecendo os seguintes itens:

A. Os responsáveis pela turma (Educador Infantil, PEB I, PEB II e Professor de Educação Especial) deverão se organizar de modo que sejam oferecidas as atividades e orientações a todos os alunos regularmente matriculados, de forma remota e impressa, obedecendo a carga horária semanal e quadro curricular do aluno;

B. Os responsáveis pela turma deverão oferecer orientações se utilizando de diversas metodologias e ferramentas tecnológicas (WhatsApp, e-mail, youtube, skype, entre outros).

C. Os pais/responsáveis deverão ser informados pela equipe gestora com a parceria do responsável pela turma quanto a data da entrega e devolutiva de atividades/orientações;

D. A correção das atividades recebidas, ficará a cargo do responsável pela turma, objetivando o cômputo da carga horária e análise da evolução e desenvolvimento da aprendizagem;

E. Caberá à equipe gestora a organização do trabalho dos professores especialistas de forma que todos os alunos sejam contemplados com os devidos componentes curriculares.

F. Os monitores e auxiliares atuarão nesse processo em parceria com o Docente no espaço da sala de aula durante a jornada de trabalho.